

## **DECRETO Nº. 1004 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.021.**

*Dispõe sobre a nomeação e posse de membros, em substituição, para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA), do Decreto nº 939, de 13 de outubro de 2020.*

O Prefeito Municipal de Itapagipe usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º da Lei Municipal nº. 103 de 22 de Agosto de 2013.

### **DECRETA**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA de Itapagipe.

#### **I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

##### Representante do órgão municipal de Meio Ambiente:

Titular: Marcelo Jabur Maluf Amorim, brasileiro, casado, CPF nº. 114.335.866-06, residente na Rua 14, nº. 939, Centro, nesta cidade de Itapagipe.

Suplente: André Luiz Batista Andrade Barbosa de Moraes, brasileira, casado, CPF nº. 138.708.656-10, residente e domiciliada na Av 03, nº. 476, Bairro Nacib Jabur Maluf, nesta cidade de Itapagipe.

##### Representante do órgão Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Wellington Luiz Borges, brasileiro, casado, CPF nº. 508.896.566-49, residente e domiciliado na Avenida 05, nº. 895, Centro, nesta cidade de Itapagipe.

Suplente: José Antônio Ferreira de Menezes, solteiro, CPF nº 113.792.076-90, residente e domiciliado na Avenida 03, nº 771, Centro, nesta cidade de Itapagipe.

##### Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Itapagipe:

Titular: Joao Leonel de Menezes, brasileiro, casado, CPF nº. 508.932.546-49, residente e domiciliado na rua 12 nº 720, centro, nesta cidade de Itapagipe.

Suplente: João Ferreira Filho, brasileiro, casado, CPF nº. 090.065.028-12, residente e domiciliado na Rua 12, nº. 1125, Centro, nesta cidade de Itapagipe.

Art 2º O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o mandato dos demais integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA), nomeados pelo Decreto nº 939 de 13 de outubro de 2020.

Art 3º A participação no Conselho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 09 de fevereiro de 2021.

**Ricardo Garcia da Silva**  
Prefeito